



**SÃO PAULO OBRAS**  
**Chefia Gabinete**

Avenida São João, 473, 21º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-904

Telefone:

**Resolução**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| <p style="text-align: center;"><b>RESOLUÇÃO DE DIRETORIA</b></p> <p style="text-align: center;"><b>RD N.º PRE-DAF-031/2021</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <p>DATA APROVAÇÃO -<br/>30/08/2021</p> <p>Secretária da Reunião</p> |
| <p><b>ASSUNTO:</b> ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SPOBRAS, APROVADA PELAS RD'S N°S PRE-DAF-020/2021 E PRE-DAF-028/2021.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                     |
| <p><b>RESOLUÇÃO:</b></p> <p>I - RELATÓRIO / JUSTIFICATIVA:</p> <p>Em face de apontamentos apuradas no âmbito das áreas técnicas e, ainda, com o objetivo de procedermos alguns ajustes nas Resoluções de Diretoria Nsº PRE-DAF 20/2021 e PRE-DAF-028/2021, que aprovaram alterações da estrutura organizacional da SPObras, diante das novas diretrizes da atual Administração, bem como em razão do disposto no Decreto nº 60.391/2021, que determinou que a SP-Urbanismo e a SPObras dividirão as atividades relativas às operações urbanas de acordo com as atribuições previstas na Lei nº 15.056/2009, e nos seus respectivos Contratos Sociais, surgiu a necessidade de promover adequações/alterações nas supramencionadas Resoluções.</p> <p>Deste modo, pelas razões acima expostas, as adequações/alterações ora propostas são essenciais e indispensáveis para que a SPObras possa atender as demandas da Administração Superior.</p> <p>II – PROPOSTA:</p> <p>O Diretor Relator propõe:</p> <p>Aprovação da retificação na estrutura organizacional da SPObras, alterando-se assim o disposto nas RD N° PRE-DAF 28/2021 nos seguintes termos:</p> <p>A) A São Paulo Obras – SPObras tem a seguinte estrutura organizacional básica:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Diretoria da Presidência - PRE</li> <li>b) Diretoria de Programas Especiais – DPE</li> <li>c) Diretoria de Obras - DOB</li> <li>d) Diretoria Administrativa e Financeira - DAF</li> <li>e) Diretoria de Representação dos Empregados - DRE</li> </ul> |                                                                     |

## f) Colegiados Vinculados:

I – Conselho de Administração – CA (responsável pela Unidade: Auditoria Interna - AI)

II – Conselho Fiscal – CF

## B) Do detalhamento da Estrutura Básica

a) A Diretoria da Presidência é integrada por:

I – Superintendência Jurídica - SJU:

i) Gerência Jurídica - GJU;

ii) Gerência de Licitações e Contratos - GLC.

II – Superintendência de Captação e Financiamentos – SCF:

i) Gerência de Convênios e Financiamentos – GCF.

III – Assessoria Técnica - ASTEC;

IV – Assessoria de Comunicação - ASCOM.

b) A Diretoria de Programas Especiais é integrada por:

I – Gerência de Planejamento - GPL;

II – Gerência do Meio Ambiente - GMA;

III – Gerência de Projetos – GPR;

IV – Gerência de Operações Urbanas – GOP;

V - Gerência de Obras de Arte Especiais – GOA;

VI – Gerência de Próprios – GPP;

VII) Gerência de Execução Contratual – GEC.

c) A Diretoria de Obras é integrada por:

I) Gerência de Drenagem – GDR;

II) Gerência do Território, Licenciamento e Interferências - GTLI;

III) Gerência de Preços e Custos - GPC;

IV) Gerência do Sistema Viário – GSV.

d) Diretoria Administrativa e Financeira é integrada por:

I) Gerência de Pessoas – GP;

II) Gerência Financeira – GF;

III) Gerência Administrativa – GA;

IV) Gerência de Sistemas e Lógica – GSL;

V) Gerência de Concessões – GC;

VI) Gerência Comercial – GCOM.

e) A Diretoria de Representação dos Empregados não possui unidades subordinadas.

A Estrutura Organizacional da SPObras fica representada no Anexo I.

B) Os Remanejamentos das Unidades são as constantes do Anexo III.

C) Das Atribuições das Unidades

As atribuições das unidades são as constantes no Anexo VI desta Resolução.

### III – RESOLUÇÃO:

A Diretoria Executiva da São Paulo Obras – SPObras, apreciando o exposto pelo Diretor Relator,

#### RESOLVE:

- a) aprovar a retificação ora proposta e Anexos I a VIII;
- b) ratificar os demais itens das Resoluções de Diretoria nºs PRE-DAF 020/2021, de 24 de junho de 2021 e PRE-DAF-028/2021, de 27 de julho de 2021.
- c) determinar o envio ao Conselho de Administração para análise e deliberação, nos termos do item “11”, letra “a” da Cláusula 17ª do Contrato Social da SPObras;
- d) determinar que, após aprovação do Conselho de Administração, a nova estrutura organizacional da empresa seja enviada para análise do Departamento de Defesa de Capitais e Haveres do Município – SF/SUTEM/DECAP, solicitando após que as submeta ao colegiado da Junta Orçamentário-Financeira – JOF e ao Conselho Fiscal, para conhecimento;
- e) determinar que a Diretoria Administrativa e Financeira e a Gerência de Pessoas, que após a aprovação dos órgãos competentes, adotem as providências pertinentes para o cumprimento do quanto aprovado nesta Resolução;
- f) determinar, ainda, que, oportunamente, a Gerência de Sistemas e Logica adote as providências cabíveis para inclusão das alterações, ora aprovadas, com autonomia de tramitação, no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

|                 |                  |                        |                    |
|-----------------|------------------|------------------------|--------------------|
| SOLICITANTE     | PROPONENTE       | RELATOR                | APROVAÇÃO JURÍDICA |
| SIGLA - DATA    | SIGLA - DATA     | SIGLA - DATA           | SIGLA - DATA       |
| GP – 30/08/2021 | DAF – 30/08/2021 | DAF – 30/08/2021       | SJU – 30/08/2021   |
|                 |                  | RESOLUÇÃO DE DIRETORIA |                    |
|                 |                  | RD Nº PRE-DAF-031/2021 |                    |
| VISTO           | VISTO            | VISTO                  | VISTO              |



Documento assinado eletronicamente por **Marina Faleira Veloso, Secretário(a)**, em 31/08/2021, às 12:30, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Roque de Sousa, Gerente**, em 31/08/2021, às 13:43, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE MENEZES DIAS, Gestor(a) Sênior**, em 31/08/2021, às 15:17, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Bispo Oliveira, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro (a)**, em 31/08/2021, às 15:57, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **051162673** e o código CRC **EDB0688C**.

---

Referência: Processo nº 7910.2021/0000683-9

SEI nº 051162673